

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

Câmara de Vereadores de Imbuia

Necessidade: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALISTA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO E ASSESSORIA TÉCNICA DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBUIA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Câmara de Vereadores de Imbuia necessita da contratação de profissional especialista para elaboração de projeto e prestação de assessoria técnica de móveis sob medida para o Plenário da Casa Legislativa. A necessidade decorre da importância de modernizar, organizar e otimizar o espaço, proporcionando funcionalidade, conforto, estética e durabilidade ao mobiliário utilizado durante as sessões plenárias e demais eventos institucionais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Câmara de Vereadores de Imbuia presente no Plano Anual de Contratações do exercício de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, de profissional com notória especialização para:

- 3.1.1 Elaborar projeto detalhado dos móveis sob medida, contemplando dimensões, materiais, acabamentos e cores;
- 3.1.2 Apresentar plantas, perspectivas e especificações técnicas;
- 3.1.3 Prestar assessoria durante a execução, garantindo a conformidade com o projeto aprovado;
- 3.1.4 Atender às normas de ergonomia, acessibilidade e segurança aplicáveis;
- 3.1.5 Adequar o mobiliário às necessidades específicas do ambiente legislativo.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 **Qualificação técnica comprovada** em projetos de design de interiores e mobiliário sob medida;
- 4.2 Experiência prévia em ambientes institucionais ou de caráter legislativo;
- 4.3 Apresentação de portfólio ou trabalhos anteriores compatíveis com o objeto;
- 4.4 Capacidade de fornecer plantas técnicas, perspectivas e memoriais descritivos;
- 4.5 Disponibilidade para acompanhamento da execução, garantindo fidelidade ao projeto.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1 Modernização do Plenário, com mobiliário sob medida que valorize o espaço e atenda às demandas funcionais;
- 5.2 Projeto que proporcione melhor aproveitamento do espaço físico;
- 5.3 Móveis adequados às funções legislativas, garantindo ergonomia e conforto;
- 5.4 Execução conforme padrões técnicos e estéticos definidos;
- 5.5 Ambiente institucional mais funcional, seguro e representativo

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação se justifica pela natureza singular do serviço, que requer soluções personalizadas e adequadas ao espaço específico do Plenário da Câmara. O trabalho envolve a criação de um projeto único, adaptado ao layout existente e às necessidades da instituição, o que inviabiliza a padronização ou

competição entre fornecedores.

6.2 De acordo com o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados com profissionais ou empresas de notória especialização.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

7.1 Valor estimado: **R\$ 4.400,00**

Base de cálculo: Proposta apresentada pela profissional **Bruna Mara de Souza**.

8. AVALIAÇÃO DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Não atendimento ao prazo	Baixa	Médio	Estabelecer cronograma detalhado e cláusulas contratuais de prazo
Divergência entre projeto e execução	Baixa	Alto	Fiscalização contínua pelo servidor designado
Alterações de layout em andamento	Baixa	Médio	Aprovação final prévia e congelamento do projeto antes da execução

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/21, art. 74, inciso III: inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Será indicado servidor efetivo da Câmara de Vereadores para atuar como fiscal do contrato e, de o Presidente da Câmara atuará como Gestor do Contrato.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é imprescindível que sejam realizadas todas as etapas determinadas na Lei 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Neste processo licitatório não se vislumbram impactos ambientais de quaisquer naturezas provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Após os estudos preliminares, constatamos que é viável a contratação da profissional pela Câmara de Vereadores de Imbuia.

13.2 E Conclui-se que a contratação direta da profissional **Bruna Mara de Souza** é a solução mais adequada e eficiente para atender à necessidade da Câmara de Vereadores de Imbuia, garantindo qualidade técnica, atendimento personalizado e conformidade com a legislação vigente.

Imbuia, 11 de agosto de 2025.

Daniel Augusto Schmoller
Agente Administrativo